

## REQUERIMENTO Nº 40, DE 2015 / CAS

Nos termos do inciso II do art. 90 do regimento interno do Senado Federal, combinado com o Inciso II do § 2º do Art. 58 da Constituição Federal, requero a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, para discutir as políticas públicas para o cuidado com os prematuros no Brasil, tendo em vista que os últimos dados divulgados pelo ministério da saúde afirmam que mais de vinte por cento das mortes de crianças com menos de cinco anos são relacionadas com a prematuridade.

Para tanto, requero que sejam convidados a participar da referida Audiência Pública:

- Dr. Renato Procianoy – Presidente do Departamento de Neonatologia da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Paulo Bonilha – Coordenador-Geral da Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde;
- Denise Leão Suguitani - Diretora executiva da ONG Prematuridade.com

### JUSTIFICATIVA

Os bebês prematuros são classificados de acordo com seu tempo de gestação. A partir da 23ª semana de gestação, o feto pode apresentar alguma chance de sobreviver. Até a 28ª-30ª semana, são considerados extremos ou muito prematuros; até a 34ª semana, moderadamente prematuros, e, entre 34 e 36/37 semanas, prematuros tardios.



SF/15123.05921-47

Página: 1/3 23/06/2015 18:21:22

58431a02a04e4dc86b811aed18112e3e41e413ed



Um bebê nascido antes do tempo não está pronto para viver fora do útero, mesmo que seja um prematuro tardio. Quanto menor o tempo de gestação, maiores os riscos de problemas com potencial para provocar graves complicações.

Segundo o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC do Ministério da Saúde, 11,5% das crianças nascidas são prematuras no Brasil (nasceram com menos de 36 semanas de gestação) – 333.452 crianças em um total de 2.904.027.

Já sobre a mortalidade infantil, os dados são do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, e que se referem ao 1º ano de vida da criança, dão conta de que das 38.966 crianças que morreram no 1º ano de vida no Brasil, 20.712 são de bebês prematuros (53,1%) um contraste bastante grande do número de prematuros em relação à população total de bebês.

Complicações a longo prazo podem acontecer em várias áreas. No que se refere ao desenvolvimento, o prematuro pode apresentar atrasos em várias áreas, como motora, cognitiva, linguagem, sócio-emocional e adaptativa geral, entre outras, que podem ser causadas por hemorragia cerebral. É comum o prematuro apresentar doença respiratória crônica, principalmente se ele desenvolve displasia broncopulmonar (DBP), que é a complicação mais séria e mais comum entre os bebês prematuros.

Eles podem permanecer dependentes de oxigênio por muitos meses e, frequentemente, requerem internações hospitalares repetidas nos dois primeiros anos de vida. Sequelas na visão podem ser causadas pela prematuridade em si, pela retinopatia da prematuridade (ROP) ou por dano neurológico. A ROP pode levar a dano grave na visão e até mesmo à cegueira.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Portanto, a referida solicitação de audiência pública se justifica na medida em que é preciso discutir as políticas públicas para o cuidado com os prematuros no Brasil.

Sala da Comissão, <sup>outubro</sup> 07 de junho de 2015.

  
Senador FLEXA RIBEIRO



SF/15123.05921-47

Página: 3/3 23/06/2015 18:21:22

58431a02d04e4dc86b811aed18112e3e41e413ed

